



Prefeitura Municipal de Vitória
Secretaria Municipal de Fazenda
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e



Número da Nota 00025	Data de Emissão 06/10/2025
RPS	Competência 03/10/2025

Prestador de serviços



CPF/CNPJ **53.324.140/0001-81** Inscrição Municipal: **1321444**
Nome/Razão Social **J WESLEY DE S PEREIRA**
Nome Fantasia **JEWESP MARKETING E PROGRAMACAO**
Endereço **AVENIDA GOVERNADOR EURICO REZENDE, 160 - JARDIM
CAMBURI - CEP: 29092030**
Município/UF **Vitoria/ES** Email: -

Tomador de serviços

CPF/CNPJ **084.490.117/28** Inscrição Municipal
Nome/Razão Social **GILVAN AGUIAR COSTA**
Endereço **PRAÇA DOS TRES PODERES, S/N - Anexo IV Gab. 650 - ZONA CIVICO - CEP: 70160900**
Município/UF **Brasília/DF** Email **gilvandafederal@camara.leg.br**

Dados complementares

Município da prestação do serviço: **Vitoria - ES** Regime: **Empresa Optante Simples Nacional**
Município da incidência: **Vitoria - ES** Exigibilidade: **Exigível**
Código de serviço: **10.08 - Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios**
CNAE: **7311400 - AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE**

Discriminação dos serviços

Prestação de serviços nas redes sociais, incluindo a criação de imagens e impulsionamento para a divulgação do mandato parlamentar nas diversas redes sociais do Deputado Gilvan da Federal, no período de 01/10/2025 a 30/10/2025.

Facebook: <https://www.facebook.com/gilvandafederal>
Instagram: <https://www.instagram.com/gilvandafederal>

Valor dos serviços = R\$ 7.000,00 // Valor líquido da nota = R\$ 7.000,00

Valor líquido da nota = Valor dos serviços - PIS - Cofins - INSS - IR - CSLL - Outras retenções - Iss Retido - Desconto condicionado

Deduções (R\$) 0,00	Base de Cálculo (R\$) 7.000,00	Desconto Cond. (R\$) 0,00	Alíquota (%) 2,01	Valor do ISS Calculado (R\$) 140,70	Valor do ISS Devido (R\$) 0,00	Valor do ISS Retido (R\$) 0,00	Valor do Crédito (R\$) 42,21
IR (R\$) 0,00	INSS (R\$) 0,00	CSLL (R\$) 0,00	PIS (R\$) 0,00	Cofins (R\$) 0,00	Outras retenções (R\$) 0,00		

Outras informações

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo legal no Decreto 13.314/2007 e na Portaria 49/2007 e autorizada pela AIDF N° 484/2024 de 02/02/2024;
- Esta NFS-e foi emitida em substituição à NFS-e nº 23;
- O valor do crédito será liberado após o pagamento do imposto referente à esta nota;
- Esta nota não gera direito a crédito fiscal de IPI;
- Chave de validação que garante a autenticidade desta NFS-e: 83A1581D-2E96-4252-B492-79C58BA912E5